



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3926

Ji-Paraná (RO), 04 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 01
TERMO DE REINÍCIO.....PÁG. 04
DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 04
DECRETOS.....PÁG. 05

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Decreto nº 4302/2022**, Processo Administrativo 1-7315/2022/SEMES, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de Praça, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, no Município de Ji-Paraná/RO. Valor total estimado: R\$ 511.299,00 (quinhentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais). Data de Abertura: 20/01/2023. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br**

Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2023.

Vânia Oben
Presidente da CPL
Decreto n. 4236/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022 e 3.657/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-12106/2022 - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço global** nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obra construção civil para a construção do Guarda Corpo Galvanizado do Beira Rio Cultural, no município de Ji-Paraná/RO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 128.744,98 (cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Data de Abertura: 17/01/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 03 de janeiro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4238/2022

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 172/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Adoção de Medidas, sanar possíveis irregularidades e, sendo constatada a necessidade, recomposição do erário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, referente ao objeto de que trata o Processo n. 15.818/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Adoção de Medidas, sanar possíveis irregularidades e, constatada a necessidade, proceder a recomposição do erário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, referente ao objeto de que trata o Processo n. 15.818/2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Elecir Barista da Silveira – Presidente;
- II. Edson Bacetti;
- III. Maylon Alves Marques.

Art. 3º Caberá à Comissão constituída:

I. Observar o disposto na Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, Capítulo II, que trata das Medidas Administrativas Antecedentes à Tomada de Contas Especiais;

II. adotar medidas como realizar diligências, notificações, reuniões e outros procedimentos necessários para promover o saneamento de irregularidades e recomposição do erário referente a telhas Galvalumes, objeto do Processo n. 15818/2021, retiradas do depósito desta Secretaria, por determinação do senhor Jeferson Lima Barbosa e entregues ao senhor Fábio Gonçalves, conforme autos acostados no Processo n. 13.409/2022, fls. 5.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semmed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 2



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



III. emitir Parecer Conclusivo da análise dos fatos apresentados, encaminhando, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação para providências cabíveis.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 3942/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 173/GAB/SEMED/2022

Altera o art. 2º da Portaria n. 092/GAB/SEMED/2022, que nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Água Mineral, Dedetização de Prédios, Recebimento de Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 092/GAB/SEMED/2022 que nomeia Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Água Mineral, Dedetização de Prédios, Recebimento de Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- a) José Benó de Melo – Presidente;
- b) Edivilson Pereira da Silva – Membro Titular;
- c) Uelinton Prates da Silva – Membro Titular;
- d) Eliane de Fátima Adam – Membro Titular.

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 004/GAB/SEMED/2022.

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3942/GAB/PMJP/2022

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Fone: (69)3416-4166 – e-mail: semmed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 175/GAB/SEMED/2022

Altera o art. 2º da Portaria n. 124/GAB/SEMED/2022, que Altera o art. 2º da Portaria n. 103/GAB/SEMED/2022, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços Diários do Transporte Escolar no decorrer do Ano Letivo de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 124/GAB/SEMED/2022, que Altera o art. 2º da Portaria n. 103/GAB/SEMED/2022, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços Diários do Transporte Escolar no decorrer do Ano Letivo de 2022, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:
1. Ailton de Jesus – Presidente;
2. Valdenir Silva Brito – Membro;
3. Wesley Grudner Martins – Membro;
4. Meire da Silva Santana – Membro;
5. Adilson Silva – Representante da Coordenadoria Regional de Educação (CRE).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 124/GAB/SEMED/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de julho e terá vigência até 31 de dezembro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3942/GAB/PMJP/2022

Thais Ramos / Leidy Dourado

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semmed.pmpj@gmail.com.

Página 2 de 2

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Fone: (69)3416-4166
e-mail: semmed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 176/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-1580/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-1580/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- I. Edson Satelis Bacetti (CPF n. 090.820.262-87) – Gestor;
II. Maylon Alves Marques (CPF n. 010.677.222-89) – Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O Contrato terá como objeto a aquisição de material de consumo (telhas) para substituição de telhados e pinturas de 28 (vinte e oito) Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3942/GAB/PM/JP/2022

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 177/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-2037/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-2037/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- I. Edson Satelis Bacetti (CPF n. 090.820.262-87) – Gestor;
II. Maylon Alves Marques (CPF n. 010.677.222-89) – Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O Contrato terá como objeto a aquisição de material de consumo (telhas) para substituição de telhados e pinturas de 28 (vinte e oito) Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3942/GAB/PM/JP/2022

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Unupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decomp@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 179/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para elaboração de Instrução Normativa de Remoção e Lotação dos Servidores Municipais da Educação, prevista no Decreto n. 7027/GAB/PM/JP/2002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pelo Decreto n. 7027/GAB/PM/JP/2002, que regulamenta os dispositivos da Lei n. 1117/01, e,

Considerando a necessidade de remoção de diversos servidores;

Considerando a previsão de inúmeros critérios a serem observados para decidir sobre os pedidos de remoção, que requer minudente análise de cada caso com vistas ao pleno atendimento do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para elaboração de Instrução Normativa de Remoção e Lotação dos Servidores Municipais da Educação, prevista no Decreto n. 7027/GAB/PM/JP/2002.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I. Rosineide Marcolino Ferreira;
II. Eliene Alves Barcelos do Carmo;
III. Bruna Marise Barbosa Galindo;
IV. Karine Alves Teixeira Crisoni;
V. Osvaldo Cazuza da Silva.

Art. 3º A minuta da Instrução Normativa deverá ser encaminhada ao Gabinete do Secretário no prazo de 15 dias para fins de aprovação e providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão das atividades pertinentes à Comissão.

Ji-Paraná/RO, 25 de novembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3942/GAB/PM/JP/2022

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 180/GAB/SEMED/2022

Alterta o art. 5º da Portaria n. 171/GAB/SEMED/2022, que nomeia Comissão Especial para Proceder a Localização e Avaliação de Imóvel para Locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, no qual deverá funcionar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria n. 124/GAB/SEMED/2022, que nomeia Comissão Especial para Proceder a Localização e Avaliação de Imóvel para Locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, no qual deverá funcionar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 5º A localização e avaliação do imóvel de que trata a presente Portaria deverá ser concluída, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação para providências.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 171/GAB/SEMED/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de novembro do ano em curso

Ji-Paraná/RO, 25 de novembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3942/GAB/PM/JP/2022

Stacy Oliveira

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 181/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Análise e Elaboração de Projetos e Pareceres Técnicos e Pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Elaboração de Projetos e Pareceres Técnicos e Pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Alexandra Ortiz Shumater – Presidente;
II. Dalila Maitê Rosa Sena;
III. Amanda Cristina Capelazo;
IV. Alessandra Baldissera.

Art. 3º Caberá à Comissão constituída:

I. Quanto à Elaboração de Projetos, deve a Comissão:

a) Elaborar os Projetos considerando o disposto no Plano Municipal de Educação, quanto ao cumprimento das metas estabelecidas; nas Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino levando em conta o Planejamento Anual da Secretaria Municipal de Educação e normas vigentes concernentes ao tema;
b) Encaminhar o Projeto para apreciação do Secretário Municipal de Educação para conhecimento, aprovação e providências necessárias.

II. Quanto a Emissão de Pareceres Técnicos e Pedagógicos, deve a Comissão:

a) emitir Parecer Técnico e Pedagógico referente a aquisição de materiais didáticos e cursos de formação e eventos públicos similares explicitando com clareza

pontos positivos e negativos, bem como o Parecer conclusivo da Comissão com posicionamento "favorável" ou "contrário";

b) encaminhar o Parecer da Comissão para apreciação do Secretário Municipal de Educação para conhecimento e providências necessárias.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 25 de novembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3942/GAB/PM/JP/2022

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 2 de 2



Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Ivanilson Pereira Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Sér. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14367/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de nutrição parental para suprir as necessidades da Unidade de Terapia Intensiva (UTI)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de nutrição parental para suprir as necessidades da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.08/25) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02856/22 (fls.05/07).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 1177/SUPECOL/CGP/2022 (fl.63), demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 222.528,40 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.64, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 23 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1-9356/2019 (Volumes 1 a 8)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar a implantação de acessibilidade, complementação e adequação de calçadas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 037/PMJP/RO/2022 (fls.2043/2044), que teve por objeto a contratação de empresa para realizar a implantação de acessibilidade, complementação e adequação de calçadas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 037/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 1272/PGM/PMJP/2022 (fls.2090/2094), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do departamento técnico de engenharia, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.2088).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **R & R MULTI SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 30.559.779/0001-40**, no valor de **R\$ 96.750,51** (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 23 de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 0001, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Ricardo Marcelino Braga, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ricardo Marcelino Braga**, do cargo em comissão de **Procurador - Geral** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0004 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Silas Rosalino de Queiroz, para ocupar o cargo em comissão de Procurador - Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Silas Rosalino de Queiroz**, para ocupar o cargo em comissão de **Procurador - Geral** do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Ao servidor ora nomeado será concedido Gratificação de Produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 00016, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Altera nomenclatura da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES, adequando dispositivos do Decreto nº 315, de 24 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a alteração da nomenclatura de “Secretaria Municipal de Esportes – SEMES” para “Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES”, conforme Lei Municipal n. 3581, de 31 de setembro de 2022,

Considerando a necessidade de adequação de nomenclatura nos atos normativos vigentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados todos os dispositivos do Decreto nº 315, de 24 de fevereiro de 2022, (ementa, artigos, parágrafos, incisos e alíneas) onde constam “*Secretaria Municipal de Esportes*” que passam a ter vigência como a nova nomenclatura da Unidade Gestora, “*Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES*”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 00017, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 317, de 24 de fevereiro de 2022, de regulamentação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 3581, de 31 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 317, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º
.....
.....
5.2.7. Extinto;
.....[NR]

Art. 2º Fica extinto do Anexo I Decreto nº 317, de 2022 o cargo em comissão de **Diretor de Proteção e bem-estar animal**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0018, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 320, de 24 de fevereiro de 2022, de regulamentação da estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 3627, de 23 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 320, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º
.....
I -
.....
.....
b) Extinto;
.....[NR]

Art. 2º Fica extinto do Anexo I Decreto nº 320, de 2022 o cargo em comissão de **Coordenador-Geral**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0019, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 304, de 24 de fevereiro de 2022, de regulamentação da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 3627, de 23 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 304, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º
.....
I -
.....
I.I
.....
.....
d) Extinto;
.....[NR]

Art. 2º Fica extinto do Anexo I Decreto nº 304, de 2022 o cargo em comissão de **Coordenador-Geral de Processo Administrativo**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0021, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Maisa Tavares de Carvalho, do cargo em comissão de Diretora de Proteção e bem-estar animal da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a extinção do cargo em comissão de **Diretor de Proteção e Bem-Estar Animal**, através da Lei Municipal n. 3581, de 31 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maisa Tavares de Carvalho**, do cargo em comissão de **Diretora de Proteção e Bem-Estar Animal** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0022, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Edilson Alves Vieira do cargo em comissão de **Coordenador Geral**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a extinção do cargo em comissão de Coordenador-Geral, através da Lei Municipal n. 3627, de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Edilson Alves Vieira** do cargo em comissão de Coordenador Geral, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Rony Cleyton da Rocha Gomes do cargo em comissão de Coordenador Geral de Processos Administrativos, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a extinção do cargo em comissão de Coordenador-Geral, através da Lei Municipal n. 3627, de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Rony Cleyton da Rocha Gomes** do cargo em comissão de Coordenador Geral de Processos Administrativos, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de janeiro de 2023

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE



VOCE TAMBEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO